



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 8/2024

Processo SEI Nº: 00031.000018/2024-20

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DESTINATÁRIA DA DEMANDA:

Órgão:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ- JUCEPI
Unidade:	SEDE- TERESINA- PI
Nome do Projeto:	
Fonte de Recursos:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Responsável pela Demanda:	ANDREA MARIANA MOURA LIRA GOMES
E-mail:	mariliragomesjucepi@gmail.com
Telefone:	86 999973309

2. INDICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Órgão:	Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI-PI
Responsável pela Informações:	RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA
E-mail:	rafael.oliveira@jucepi.pi.gov.br
Telefone:	86 998200011

3. QUADRO DE DEMANDA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE /JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01	Máquina Fotocopiadora Multifuncional laser monocromática, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI.	Ocorre que faz-se necessária a autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas fotocopiadoras monocromática, para atendimento das demandas laborativas desta Jucepi. Entretanto, haja vista a existência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí/Jucepi, que contemple tal serviço, porém, as empresas vencedoras da ARP manifestaram a impossibilidade da prestação do	06	JUCEPI- SEDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE /JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
		serviço, através de recusas comprovadas por documentos em anexo ao corpo do processo, contudo, deve-se seguir o trâmite de contratação por dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: "Art. 75 É dispensável a licitação: •• II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. Diante disso, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 75, da lei 14.133 de 1 de abril de 2021, esta autarquia realizou publicação de aviso de contratação por dispensa em sítio eletrônico oficial com a finalidade em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. No caso em epígrafe, consta que existe ata de registro de preços gerenciada pela SEADPREV-PI que contemple os serviços necessários para o atendimento da demanda que		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE /JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
		acomete esta Jucepi, quais sejam estes, Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática; resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador automático de originais: capacidade para 50 folhas; mesa de digitalização: compatível com os formatos A4, Ofício e Carta; ampliação e redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia 600x600 dpi; Função Digitalização: Tipo: Mesa de digitalização e alimentador automático de originais; digitalização: Monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF; resolução óptica 1.200x1.200dpi Demais requisitos do equipamento: Sistema de impressão: a laser, LED ou CERA; Alimentação de Papel: Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4, bandeja multifunção; Formato do papel: A4, Ofício e Carta; Tipos: Reciclado, Etiqueta, cartão, etc. Memória mínima 512 MB; processador mínimo 500 MHz; Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script 3 ou similar; Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000 Base TX; compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac; ciclo de trabalho mensal mínimo 50.000 mil cópias/impressões por mês. Franquia: 5.000 páginas mensal. O presente processo de contratação segue devidamente instruído e em conformidade com que determina o artigo 72 da Lei 14.133, com a devida formalização de demanda e termo de referência, indicando as condições em que a contratação deve acontecer.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE /JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
		O inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/21 de forma expressa indica que nas hipóteses de contratação direta, a instrução do processo deve conter documentação comprovando que o contratado preenche tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.		
02				
03				
04				

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Obs:_____

5. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. Solicita-se o preenchimento obrigatório das especificações para a inserção de itens novos na demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE /JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01				
02				
03				
04				

Teresina-PI, 18de junho de 2024.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pelas Informações identificado na seção 2 acima e/ou pelo Gestor do Órgão Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA MARIANA DE MOURA LIRA ALVES GOMES - Matr.0373214-4, Diretora**, em 04/07/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013002317** e o código CRC **5DBB4E41**.

